

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Matali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

PORTARIA N° 4.448, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Suspende servidor preventivamente.

O Prefeito do Município de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições e em atendimento ao disposto no art. 163, da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013,

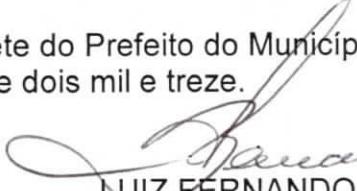
RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor de Matrícula nº 684-0 do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração da falta investigada no Processo Administrativo de Sindicância nº 354/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeiro, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeiro

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura

03 / 10 / 13

H